

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO – CRECI-SC

ÁREA REQUISITANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CODPE)

NOME DO RESPONSÁVEL: TAÍS MAZZOLA

E-MAIL: rh@creci-sc.gov.br

TELEFONE: Ramal - 9239

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada em consultoria de gestão para realizar treinamento presencial de Comunicação Não Violenta, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas a seguir:

Item	Descrição/especificação do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Treinamento/workshop de comunicação não violenta. (30 pessoas por turma)	3 Turmas	R\$ 8.167,00	R\$ 24.501,00
Valor total:				R\$ 24.501,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Conforme fundamenta o art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações normativas incidentes, as contratações para realizações de obras, serviços, compras e alienações deverão ser precedidos de processo licitatório.

2.2. A empresa especializada em consultoria de gestão pode fornecer treinamentos, workshops e coaching para melhorar a eficácia da comunicação interna e externa de nossos líderes e gestores, desenvolvendo neles atitudes positivas e esperadas para a resolução de conflitos e o alcance dos objetivos organizacionais.

2.3. A necessidade de um treinamento em comunicação não violenta visa promover a empatia, o entendimento mútuo e a resolução construtiva de conflitos por meio da comunicação, além de capacitar líderes e gestores com habilidades práticas para adotar a CNV em suas interações diárias contribuindo para um ambiente de trabalho mais colaborativo, positivo e produtivo.

2.4. Com o treinamento os líderes e gestores devem ser capazes de demonstrar uma compreensão mais profunda das necessidades e sentimentos das pessoas ao seu redor.

2.5. Comunicar-se de maneira mais clara, empática e não violenta.

2.5. Gerenciar conflitos de forma mais construtiva e eficaz além de fomentar um ambiente de trabalho onde a comunicação aberta e respeitosa seja valorizada.

2.6. O treinamento de Comunicação Não Violenta para Líderes e Gestores tem o potencial de melhorar a cultura organizacional, aumentar a colaboração e a produtividade, e promover um ambiente de trabalho mais harmonioso e sustentável.

2.7. Diante disso, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina não encontrou alternativa senão a presente contratação com intuito de atender as demandas desta administração

2.8. Conforme fundamenta o art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações normativas incidentes, as contratações para realizações de obras, serviços, compras e alienações deverão ser precedidos de processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentem todos os documentos de habilitação exigidos.

3.1.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto licitado, que concluiu que o processo licitatório em questão não é complexo o suficiente ou possui o vulto necessário que justifique a participação de consórcios objetivando aumentar a competitividade do certame.

3.2. A contratada deverá atender as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021, além de outras exigências de habilitação, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, caso necessárias, dispostas em eventual Termo de Referência posterior.

3.3. O Curso conta com 7 horas de duração, baseado no livro "Comunicação não violenta", de Marshall Rosenberg, com um olhar adaptado ao mercado imobiliário, mais especificamente à atividade dos colaboradores do CRECI-SC. Exposição de conteúdo teórico intercalado com a realização de exercícios práticos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução ora apresentada abrange a contratação de empresa especializada em capacitação de colaboradores de órgãos e empresas com objetivo de promover a chamada "comunicação não violenta".

4.2. A empresa realizará um treinamento com o intuito de apresentar a base conceitual e teórica da Comunicação Não-violenta, assim como aplicar exercícios práticos a respeito da abordagem, que apoiem os colaboradores do CRECI-SC a utilizarem a CNV em suas relações profissionais, desenvolvendo habilidades através de práticas individuais e em grupo.



4.3. Ementa do workshop:

4.3.1. Manhã - 9h às 12h

1. Boas-vindas ao workshop

- a) Dar boas vinda aos participantes, apresentação da facilitadora, relembrar objetivos do workshop, explicar como está organizado e será realizado.

2. Afinal, o que é Comunicação Não-violenta?

- a) Não aprendemos a nos relacionar.
- b) Origem da Comunicação Não-violenta, a comunicação consciente e compassiva.
- c) Afinal, o que faz de nós violentos?
- d) Diagnóstico de relacionamentos profissionais (dinâmica)

3. Os 4 passos da CNV - parte 1

- a) Para começo de conversa, observações são diferentes de Interpretações
- b) Exercício de observação - Transforme interpretações em observações
- c) Nada e nem ninguém te causa um sentimento
- d) Exercício de identificação de sentimentos –

4. Os 4 passos da CNV - parte 2

- a) Necessidades humanas, o guia de todas as nossas ações
- b) Exercícios para expressão de necessidades
- c) Pedir é diferente de exigir
- d) Exercício para fazer pedidos usando a CNV

4.3.2. Tarde - 14h às 18h.

1. Os pilares da CNV - parte 1 - Empatia

- a) Afinal, o que é empatia?
- b) Como desenvolver a empatia
- c) Obstáculos para a empatia e como demonstrá-la.
- d) Exercício de empatia.

2. Os pilares da CNV - parte 2 - Autenticidade

- a) Autenticidade - praticar CNV não significa ser passivo ou bonzinho.



- b) O poder da autocompaixão.
- c) Exercício para autoconexão e substituindo o "tenho que fazer" por "escolho fazer".

2. Dicas práticas de aplicação da CNV

- a) Tenha conversas mais produtivas com o uso da CNV
- b) Como usar a CNV para conversar com "pessoas difíceis".
- c) Como estruturar um feedback com base na CNV?
- d) Como aplicar os 4 componentes e 2 pilares da CNV em uma conversa difícil?

4. Encerramento

- a) Fechamento do workshop.

4.4. Antes da realização do workshop será fundamental uma reunião prévia de alinhamento com o contratante para coleta de informações a respeito das atividades dos profissionais e desafios enfrentados pelos colaboradores do CRECI-SC, este momento é indispensável para a personalização total do conteúdo do treinamento. Também é importante que as turmas sejam formadas por profissionais que desempenham a mesma função.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. O levantamento do mercado da licitação em tela foi realizado pela área requisitante, com apoio da Coordenadoria de Licitação e Compras, tomando como base contratações anteriores do Conselho e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, respeitando-se o princípio da padronização que visa a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

5.2. Após a solução mais eficiente para o CRECI/SC ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas, por meio de solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo, além de pesquisa de preços na solução tecnológica Banco de Preços, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.

5.3. Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, marcas e modelos referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades do objeto licitado, buscando a proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

6.2. Esses quantitativos encontram-se devidamente discriminados na tabela do item 1, tendo se concluído essa quantia devido a quantidade de colaboradores.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela de item 1, acompanhado do preço unitário correspondente, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração considere preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7.2. Esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021.

8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1. Esta contratação é norteadada pelo Plano de Gestão de Riscos da Operacionalização da Nova Lei de Licitações (PGRONLL), que segmenta os riscos de uma contratação em 5 (cinco) grandes dimensões, assim definidas:

- a) **Regulamentação:** riscos inerentes à elaboração e publicação dos atos infralegais necessários a conferir plena eficácia à Nova Lei;
- b) **Sistemas:** riscos de desenvolvimento e suporte dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação necessários a dar suporte às contratações públicas, à luz da Lei nº 14.133/21;
- c) **Pessoas:** riscos relacionados à gestão por competências dos indivíduos que atuam no processo de contratação, no contexto intra- e inter-organizacional, bem como do mercado;
- d) **Estrutura:** riscos da divisão de autoridade e responsabilidade subjacentes ao processo de contratação pública, em face das alterações promovidas pela Nova Lei de Licitações; e,
- e) **Processos:** riscos referentes à antecipação da instrução processual (fase interna) em conformidade com a nova legislação.

8.2. No tocante à forma como esses riscos se manifestam no andamento das contratações deste Conselho e às ações que devem ser tomadas para mitigá-los, concluiu-se, após análise dos processos internos, que:

8.2.1. Os riscos relativos à regulamentação são, de forma geral, mitigados pela capacitação constante na matéria da Lei por parte dos colaboradores do setor de licitações, além do contínuo apoio da assessoria jurídica do órgão.

8.2.2. Os riscos de sistema são atenuados pela completa integração do Conselho aos sistemas do governo federal, incluindo Portal de Compras e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2.3. Os riscos referentes a pessoas descritos abaixo são os mais recorrentes nas fases de planejamento e execução contratual:

- a) Ausência de fornecedores aptos a prestar o serviço licitado, sobretudo nos processos nas modalidades de dispensa e inexigibilidade;
- b) Falta de profissionais ou materiais de qualidade e/ou incapacidade de efetiva prestação dos serviços em sua plenitude, principalmente nos certames realizados de forma eletrônica;
- c) Sobrevalorização, por parte dos fornecedores, na coleta de orçamentos para a definição de estimativa de preços.

8.2.3.1. Posto isto, a mitigação dos riscos sobrepostos se dará no tratamento do planejamento dos processos licitatórios com toda a presteza necessária, além realização de levantamentos de mercado da forma mais ampla possível.

8.2.4. Os riscos relativos à estrutura são de maneira geral escassos, em razão dos pregoeiros e a equipe de apoio do Conselho serem servidores pertencentes ao quadro permanente da entidade.

8.2.5. Os riscos processuais são mitigados pela elaboração do Plano de Contratações Anuais e pela utilização de minutas documentais para os editais, termos de referência e instrumentos contratuais.

8.3. Demais riscos inerentes às contratações do Conselho que não os supracitados serão tratados em Matriz de Riscos própria, nos casos de contratações de grande vulto, integradas ou semi-integradas, ou nos casos em que a equipe de planejamento da licitação entender como necessário.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação não será parcelada por se tratar de ÍTEM ÚNICO.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não incide a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, interligando-se a essa prestação do serviço principal que influencie na sua execução.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As despesas decorrentes desta contratação encontram-se devidamente programadas no Plano Anual de Contratações, disponível no site oficial do CRECI/SC, no seguinte sequencial.



Sequencial 93 – objeto: Cursos de capacitações

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, o CRECI/SC deverá tomar as seguintes providências:

- 12.1.1. Comunicar aos colaboradores participantes do dia e horário da capacitação.
- 12.1.2. Participar de reuniões junto a empresa prestadoras do serviço.
- 12.1.3. Garantir o desenvolvimento humano.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios discriminados no art. 5º da Lei nº 14.133/2022, com a pretensão da perfeita execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional deste Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina;

13.2. Desta forma, almeja auferir os seguintes efeitos:

- 13.2.1. Garantir aos colaboradores participantes mais qualificação técnica e profissional na prestação de serviço público ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis;
- 13.2.2. Proporcionar experiências únicas no tocante ao Desenvolvimento de Gestão;
- 13.2.3. E, garantir positivamente o Princípio da Eficiência na Administração Pública.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Entende-se que a contratação em tela não possui impactos ambientais consideráveis que justifiquem a realização de um estudo de possíveis medidas mitigadoras para esses impactos. Nada obstante, recomenda-se que a execução do objeto licitado seja norteadada pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), principalmente no que enseje a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva, requisitos de baixo consumo de energia, controle de vetores e pragas urbanas, utilização de aparelhos elétricos e, se for o caso, regras para aquisição de alimentos e produtos de limpeza.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

15.1. Delibera-se que as características do objeto a ser contratado inviabilizam a competição da contratação em tela, conforme manifestação da área requisitante, sendo que a inexigibilidade em questão será fundamentada pelo Art. 74, inciso III, alínea f, consoante dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

15.2. Posto isso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer pela modalidade de INEXIGIBILIDADE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigente.

Florianópolis/SC, 06 de setembro de 2023



TAÍS MAZOLLA

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALINE ABREU XAVIER

Data: 06/09/2023 11:19:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ABREU XAVIER
Coordenadora de Licitações e Contratos